

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 068/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2017 DE 06 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GRANVEL VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 01.803.868/0001-26, neste ato representada pela Angela Maria Memberg Baraldi, portadora do RG nº 40250379 e do CPF nº 62.422.040.299-20, residente na AV. Tridentes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 068/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO SANDERO, PAT 8418 (VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS), a seguir descritos:

Item	Quant	Especificação do Produto	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	ÓLEO 10W40 114,51	114,51	
VALOR TOTAL				
RS 114,51				

VALOR TOTAL
R\$ 114,51

LOTE 02: FILTROS
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO V. UNITARIO V. TOTAL

1	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 47,19	47,19	
2	01	FILTRO DE AR 1,6 V 90,68	90,68	
3	01	FILTRO DE ÓLEO 1,6 816V/50 39,00	39,00	
4	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO 39,00	39,00	
VALOR TOTAL				
RS 211,87				

LOTE 03: PEÇAS
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO V. UNITARIO V. TOTAL

1	1	KIT REVISÃO 73,88	73,88	
2	1	LIMPADOR PARA AR CONDICIONADO 41,34	41,34	
3	1	LIMPA BICOS INJ 250 ML 56,04	56,04	
4	1	REVISÃO 5,62	5,62	
VALOR TOTAL				
RS 176,88				

LOTE 04: SERVIÇOS MECÂNICOS
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO V. UNITARIO V. TOTAL

1	01	KIT LUBRIFICAÇÃO 80,00	80,00	
2	01	LIMPEZA DE BICOS INJETORES 80,00	80,00	
3	01	REVISÃO 80,00	80,00	
4	01	REVISÃO 20.000 KM 250,00	250,00	
VALOR TOTAL				
RS 490,00				

LOTE 05: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO V. UNITARIO V. TOTAL

1	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 75,00	75,00	
VALOR TOTAL				
RS 75,00				

O valor dos lotes vencidos pela Empresa GRANVEL- GRANVILLE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 1.068,26 (mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 06 de dezembro de 2017 e término em 06 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº068/2017". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.061820008.2.077.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURICA – 07.002.061820008.2.077.3390.39 – MATERIAL DE CONSUMO – Altonia-PR., 06 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 075/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 075/2017 DE 22 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J GOMES PARELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. JOSE GOMES LUIZ NETO, portador do RG nº 19264858 e do CPF nº 331.932.669-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 075/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADOR DE TRAFEGO PARA PROCEDER MELHORIAS NA SEGURANÇA DO TRANSITO DE VIAS PUBLICAS DA CIDADE DE ALTONIA, a seguir descritos:

Quant.
1,0 Controlador de trafego modelo BTC2002 – Gênius de 4 fases com as seguintes características:
Programador alfanumérico portátil robusto, com capacidade para armazenar a programação de até 10 cruzamentos (módulo opcional)
Operação em 110 ou 220 Vac + ou – 15%, com seleção automática
Capacidade de controle de até 700 V em cada fase
Opera com lâmpadas incandescentes, halógenas e LED
Interface para 02 botoeiras de pedestres independentes já incorporada
Entrada para 02 detectores de veículos
Relógio de alta precisão
02 S indicadores do estado das fases
Disjuntor para os grupos semafóricos
Disjuntor geral
Torneira auxiliar
Chave para modo intermitente e modo teste
Soquete para plug de comando manual
Botoeiras do tipo encapsuladas para a ligação dos cabos ao controlador
Gabinete em chapa de aço de 2mm de espessura com tratamento antioxidante e pintura epóxi-pó, para instalação em poste ou base de concreto
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e de R\$ 5.442,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22 de dezembro de 2017 e término em 21 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº075/2017". Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 07.002.061820008.2.044.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Altonia-PR., 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 076/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 076/2017 DE 22 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J GOMES PARELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. JOSE GOMES LUIZ NETO, portador do RG nº 19264858 e do CPF nº 331.932.669-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 076/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E RECREATIVO PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a seguir descritos:

Item	Quant	Especificação do Produto	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	STAR WARS 128 TUBOS	700,00	700,00
02	01	GIRANDOLA 468 TIROS	120,00	
03	01	TORTA 36 TUBOS MISTA	150,00	
04	01	TORTA 36 TUBOS MISTA	270,00	470,00
05	01	TORTA RAO 1 X 100 TUBOS	495,00	
06	01	TORTA ISIS 25 TUBOS	195,00	
07	01	TORTA 180 TUBOS 20 MM	180,00	
08	12	PEÇAS DE MORTERO 2 ½ POLEGADAS	28,00	336,00
09	06	PEÇAS DE MORTERO 3 POLEGADAS	35,00	210,00
10	01	ROLO DE VARA TIRO	11,00	
11	12	ROLO DE VARA TREME TERRA	10,00	120,00
12	01	TORTA 30 TUBOS TOP COLLOR	150,00	150,00
VALOR TOTAL				
4.012,00				

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME e de R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22 de dezembro de 2017 e término em 21 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº076/2017". Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO CULTURA E COMUNICAÇÃO – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Altonia-PR., 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 077/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2017 DE 22 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VERA ADRIANA WACHSMANN MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº. 06.056.572/0001-79, neste ato representada pela VERA ADRIANA WACHSMANN MARQUES, portador do RG nº 56161 e do CPF nº: 882.476.861-04, residente na cidade de Umuarama, Estado PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 077/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OBJETOS NATALINOS PARA ORNAR A PRA CARLOS GOMES COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, a seguir descritos:

Item	Quant	Especificação do Produto	V. UNIT	V. TOTAL
BOAS FESTAS 0,95 X 3,90M- 50W/220V	1.100,00	1.100,00		
02	01	FIGURA DE METAL COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 MM, MODELO VIOLÃO	620,00	
500 X 0,80x2,60M	1.000,00	620,00		
03	01	FIGURA DE METAL COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 MM, MODELO NOEL COM VIOLINO 1,40 X 1,20 M –60W/220V	620,00	
1,60 X 0,70 M	530,00	530,00		
05	01	FIGURA DE METAL COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 MM, MODELO TAGA 1,60 X 0,70 M	480,00	
06	01	ARVORE METALICA COMICA 70' DE ALTURA, COMPOSTA COM: BOLAS, LACOS E LUZES PROJETADA POR GLOBO LED 16 MAGIC CRISTAL COM COOLER E ABRIGO PARA CHUVA, REVISTIDA EM PAPEL DE CUL LITADO	4.700,00	4.700,00
VALOR TOTAL				
7.980,00				

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Altonia-PR., 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 095/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2017 DE 20 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V L PINHELLI TOMÉ - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela Sr. Vera Lucia Pinhelli Tomé, portadora do RG nº 5.440.854-4 e do CPF nº. 004.151.909-40, residente na Av. 7 de setembro, na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 095/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de Condicionadores de Ar, para uso no GRAS e Lotes 01 e 02

Item	Quant	Descrição
1,0	1,0	Condicionador de ar, Split, capacidade de 12.000 btus; ciclo frio, potência de 1.190W, potência de aquecimento mínimo de 1.600W, controle eletrônico de Temperatura, controle remoto sem fio, 220 volts, 60 Hertz, monophasico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português, selo de eficiência procel B.
2,0	2,0	Controlador de ar, split, modelo hi wall (parede); 24000 btus; ciclo frio; composto de 1 unml. Condensadora ext. E uni. Evaporadora int., nível de ruído de vapor. Até 38 db; compressor rotativo, funcao desumid, funcao swing das aletas de distribuicao de ar; controle remoto sem fio, auto reinicio em caso de queda de energia; auto diagn. De defeito; 220 volts, monofasico, com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português selo de eficiencia procel D.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V L PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 26 de dezembro de 2017 e término em 25 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº095/2017". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Altonia-PR., 26 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2017 DE 21 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.147.427/0001-01, neste ato representada pela Sr. Maycon Ricardo de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.449.165-9 e do CPF nº 031.172.769-17 e o Sr. Luiz Henrique Bal Moim Molgani, portador do RG 4.480.920 e do CPF nº 037.012.712-91, residentes na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 074/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE METALURGIA PARA PROCEDER REPAROS NO CEMITERIO E NO PATIO RODoviARIO MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição
1	1,0	Materiais de Metalurgia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 074/2017, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & CARVALHO LTDA e de R\$ 3.866,00 (três mil seiscientos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 21 de dezembro de 2017 e término em 20 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº091/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.154520008.2.044.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Altonia-PR., 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2017 DE 21 de dezembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.147.427/0001-01, neste ato representada pela Sr. Maycon Ricardo de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.449.165-9 e do CPF nº 031.172.769-17 e o Sr. Luiz Henrique Bal Moim Molgani, portador do RG 4.480.920 e do CPF nº 037.012.712-91, residentes na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 074/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de Condicionadores de Ar, para uso no GRAS e Lotes 01 e 02

Item	Quant	Descrição
1,0	1,0	Condicionador de ar, Split, capacidade de 12.000 btus; ciclo frio, potência de 1.190W, potência de aquecimento mínimo de 1.600W, controle eletrônico de Temperatura, controle remoto sem fio, 220 volts, 60 Hertz, monophasico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português, selo de eficiência procel B.
2,0	2,0	Controlador de ar, split, modelo hi wall (parede); 24000 btus; ciclo frio; composto de 1 unml. Condensadora ext. E uni. Evaporadora int., nível de ruído de vapor. Até 38 db; compressor rotativo, funcao desumid, funcao swing das aletas de distribuicao de ar; controle remoto sem fio, auto reinicio em caso de queda de energia; auto diagn. De defeito; 220 volts, monofasico, com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português selo de eficiencia procel D.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V L PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 26 de dezembro de 2017 e término em 25 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº095/2017". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Altonia-PR., 26 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2018
Ato de nomeação de servidores regulamentares ao servidor ADRIANO BAZAN, e de outras providências.
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para o cargo de servidor regulamentar ao servidor ADRIANO BAZAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 0.038.197-2, relativas ao período aquisitivo 10/10/2016 a 09/07/2017, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.
Publique-se, Cumpra-se e Arque-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2018.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0012.018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor municipal André Ferreira Magalhães, matrícula nº 1521, ocupante do cargo de MOTORISTA/ADM, lotado 008.006.012 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Destino Motivo 20/12/018 a 27/01/2018 Nova Londrina -PR Transportar alunos do município para participar da 1ª Copa Internacional Nave Santos FC
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2018
Síntese: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período aquisitivo a serem usufruídas em 03/01/2018 a 01/02/2018:

Nome	Função	RG	Período Aquisitivo
Andréa Juliana Faria	Dentista ESB	6.391.251-4	05/02/2016 a 04/02/2017
Christiane Covaia de Lerman	Aux. Administrativo	9.237.772-5	05/02/2016 a 04/02/2017
Doralice Amore dos S. Scarso	Aux. Serviços Gerais	8.164.543-4	09/02/2016 a 08/02/2017
Emerson Lazarin	Fisioterapeuta	5.929.496-2	01/02/2016 a 31/01/2017
Freida Maria Z. Vigo	Enfermeira	4.385.014-8	14/11/2016 a 13/11/2017
Jose Aparecido lanche	Agente C. de Saúde	6.458.065-5	26/03/2016 a 25/03/2017
Maria Aparecida de Souza	Aux. Serviços Gerais	5.796.326-3	01/12/2016 a 30/11/2017
Presidentes de M. Barberi	Aux. Enfermagem	6.838.653-5	26/09/2015 a 25/09/2016
Paula da Silva Salicrão Berbel	Aux. Serviços Gerais	9.497.173-0	05/02/2016 a 04/02/2017
Raquel Munarin	Psicólogo	6.390.619-0	02/03/2016 a 01/03/2017
Roseli Anz Brazza	Aux. Serviços Gerais	8.684.618-0	07/05/2016 a 06/05/2017
Rosimere dos S. Costa Silva	Agente C. de Saúde	9.272.933-8	10/05/2016 a 09/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2018.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2017
DAS PARTES:
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL e o CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
Efeitar correções quanto a compatibilidade da rubrica orçamentária frente ao valor repassado. (não há alteração de valor total de recursos), somente reequilíbrio orçamentário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamentou a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de agosto de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.071/2017 de 23 de janeiro de 2017, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações e Lei nº. 2.090/2017 de 04 de abril de 2017.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justificarem, desde que aceitas por ambas as partes.
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
META Nº. DA RUBRICA
ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA DE GASTO
VALOR TOTAL/ANO

		Vencimentos e salários	RS 39.763,00
1.	3.1.90.11.01	Férias indenizadas	RS 5.087,75
2.	3.1.90.11.42	13º Salário	RS 3.022,73
3.	3.1.90.11.43	13º Salário	RS 9.794,81
4.	3.1.90.13.02	Contribuição Previdenciária INSS	RS 1.430,10
5.	3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP/s folha de pagamento	R \$

TOTAL R\$ 59.886,15
Despesas Bancárias RS 456,50
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidor Público ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Sra. MARIA ALICIA MAZZEI, brasileira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de maio de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador das Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências - SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do Patrocínio, 23 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2018
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski, brasileira, casada, portadora do RG. 8.911.978-0, residente e domiciliada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 566, ocupante do Cargo de Provedora Comissionada de Assessor Legislativo, Símbolo CC-04, da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas no período de 02 a 21 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2018
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora GABRIELA DA SILVA SACOMANO, brasileira, casada, portadora do RG sob nº. 28.385.858-7, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1040, ocupante do Cargo de Provedora Comissionada de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas no período de 02 a 21 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03, de 02 de janeiro de 2018
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Eliane Romanzin, brasileira, portadora do RG. 8.147.480-0, residente e domiciliada a Rua Vicente Balan, nº. 49, ocupante do Cargo de Provedora Comissionada de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas no período de 02 a 21 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04, de 02 de janeiro de 2018
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor João Edson Zavadski, brasileiro, portador do RG sob nº. 5.791.617-6, residente e domiciliado a Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº. 400, ocupante do Cargo de Provedora Comissionada de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo Municipal de Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas no período de 02 a 21 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 05, de 02 de janeiro de 2018
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Nelceton Joffre Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nº. 39602, portador do RG no 5.858.759-1 da SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº. 150, ocupante do Cargo de Provedora Comissionada de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas no período de 02 a 21 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2018
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidas pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2018, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e de janeiro de 2018.
Pregão único. Edital nº. 005, de 02 de maio de 2006.
Suplente: MARCIO JOSÉ GONZALES
Equipe de Apoio: AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA
JOSE LUIZ BRANCO
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS
ANA PAULA PEREIRA ROSA
ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
PATRICIA DOS PASSOS CAMPANHOLI
ANDREA SERRIAN MARTINS
MARIAN FERNANDO GOMES
SALVADOR CAMPOS LEITE
Art. 2º - A presente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º - A Equipe de Apoio atuará com no mínimo (03)três integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2018
Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Xambre, para o exercício financeiro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO XAMBRE, para o exercício financeiro de 2018:
Presidente: EDEVALDO DELAI
MARCIO JOSÉ GONZALES
JOSE LUIZ BRANCO
MARIAN FERNANDO GOMES
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS
ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
Art. 2º - A comissão de designação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão e Dispensa de Licitação, inexistindo a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2018.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/90), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º - A Equipe de Apoio atuará com no mínimo (03)três integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2018
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidas pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2018, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e de janeiro de 2018.
Pregão único. Edital nº. 005, de 02 de maio de 2006.
Suplente: MARCIO JOSÉ GONZALES
Equipe de Apoio: AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA
JOSE LUIZ BRANCO
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS
ANA PAULA PEREIRA ROSA
ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
PATRICIA DOS PASSOS CAMPANHOLI
ANDREA SERRIAN MARTINS
MARIAN FERNANDO GOMES
SALVADOR CAMPOS LEITE
Art. 2º - A presente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º - A Equipe de Apoio atuará com no mínimo (03)três integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2018
Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Xambre, para o exercício financeiro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO XAMBRE, para o exercício financeiro de 2018:
Presidente: EDEVALDO DELAI
MARCIO JOSÉ GONZALES
JOSE LUIZ BRANCO
MARIAN FERNANDO GOMES
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS
ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
Art. 2º - A comissão de designação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão e Dispensa de Licitação, inexistindo a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2018.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/90), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º - A Equipe de Apoio atuará com no mínimo (03)três integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº145/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: C.J. LOPES - PAPELARIA - ME
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e equipamentos de informática a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambre, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 27/12/2018
VALOR: R\$6.394,90
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 52/2017-PMX, homologada em 22/12/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 27 de dezembro de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº151/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambre, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 27/12/2018
VALOR: R\$52.800,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 52/2017-PMX, homologada em 22/12/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 27 de dezembro de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº152/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico e material de divulgação a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambre, com recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 27/12/2018
VALOR: R\$5.520,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 53/2017-PMX, homologada em 22/12/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 27 de dezembro de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2018
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária municipal, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Citar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2018.
Art. 2º - Designa os seguintes servidores: ANA MARIA DA SILVA Professora, HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA, Agente Administrativo IV e SÔNIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS, professora, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 4º - Fica devidamente autorizados a realizar editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como de realização de provas e testes que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos.
Parágrafo Único: A equipe nomeada acima deverá manter o sigilo total de toda documentação elaborada pelos mesmos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FREQUENTE COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2018, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO de acordo com o item 1 e suas alterações, Lei 10.520/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
O Edital nº. 83/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de dezembro de 2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 29 de dezembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Súmula - Fica estabelecida a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018 do Município Douradina

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, da Câmara Municipal de Douradina, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2018, da Câmara Municipal de Douradina.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina-Pr., 04 de janeiro 2018

PRESIDENTE
CLERIS MORAES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2018
Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2018 e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Ivaté, estado do Paraná, Misael Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 destinado a selecionar candidato para o ingresso no quadro de servidores temporários da Câmara Municipal de Ivaté:
1. Nome: Paulo Cezar Henrique
2. Nome: Dames da Silva Dias
3. Nome: Américo Fernandes Lopes
Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro nomeado.
Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ivaté aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.
Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total	
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
Totais	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

JOAO DE ARAUJO
Tesoureiro

ROSANGELA APARECIDA MARTIM - CPF 809
Contadora

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 101/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no concurso público de provas objetivas, para provimento do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária de 36 horas semanais, conforme detalhado em quadro constante do presente edital, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr - CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento - mediante requerimento do candidato - para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º. 001/2017.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL - IVAIPORÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 36 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO - IVAIPORÁ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
003	BARBARA FERNANDA ROCHA T. EISELE	01515	13.142.985-1 SESP/PR

Umuarama - PR, 04 de Dezembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados da transferência da data sessão pública de abertura do presente Pregão, designando nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 19 de janeiro de 2018, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.
Justificativa: Alteração do edital.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios, a partir do dia 06/01/2018. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone

Edições

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL Nº 03/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, como autoridade máxima do Poder Executivo Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015 e suas alterações, considerando as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma (01) vaga de Psicólogo, com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades da Educação, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETIVO
 - 1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
2. DESCRIÇÃO DO CARGO - NÚMERO DE VAGAS
 - 2.1. Psicólogo 01 + Cadastro de Reserva
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 - 3.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
 - 3.2. Período: de 08 DE JANEIRO A 12 JANEIRO DE 2018.
 - 3.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
 - 3.4. Endereço: Avenida João Orlando 004, Centro, CAFEZAL DO SUL/PR.
 - 3.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min. No dia 12/01/2018, as inscrições encerrarão às 16:00 horas.
 - 3.6. A prova objetiva será realizada no dia 21 DE JANEIRO DE 2018, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Neves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.
 - 3.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 03 (três) minutos, munidos de:
 - a) Comprovante de inscrição (Anexo IV);
 - b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc.);
 - c) Carteira esferográfica azul ou preta.

- 2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
 - a) preencher a ficha de inscrição, Anexo II, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
 - b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
 - c) trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
 1. CÓPIA DO RG e CPF;
 2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 4. COMPROVANTE DA FORMAÇÃO PARA ATUAR COMO PSICÓLOGO;
 - 2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
 - 2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
 - 2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
 - 2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
 - 2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
 - 2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. Caso a prova de identidade do candidato não seja apresentada, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
 - 2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
 - 2.16. Das vagas existentes em cada município (cinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
 - 2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
 - 2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco (5) centos.
 - 2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições do cargo.
 - 2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
 - 2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
 - 2.23. Sendo constatada a incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será definitiva.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - 3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
 - a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
 - b) Ser brasileiro ou naturalizado;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Possuir formação para o cargo de Psicólogo;
 - f) Não ter sido condenado por crime de natureza grave;

4. DO REGIME DE TRABALHO
 - 4.1. A contratação será efetuada sob o regime estatutário;
 - 4.2. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
 - 4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, notadamente para seguimento da educação, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
 - 5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, como por exemplo na educação, poderá avançar em qualquer território nacional.
 - 5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.

6. REMUNERAÇÃO
 - 6.1. Remuneração Mensal: A remuneração do cargo será a prevista no inciso II, do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de fevereiro de 2015, que trata da contratação temporária, correspondente ao piso inicial conforme qualificação para os profissionais do magistério.
 - 6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a ser exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
 - 6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.

7. DA AVALIAÇÃO
 - 7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
 - 7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual ou superior às questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:

- PORTUGUÊS
 1. Ortografia (escrita correta das palavras); Coerência e Coesão Textual; Significado das Palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônios, Divergência Plural; Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo (gênero, masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de Texto; Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância Nominal e Verbal.

- MATEMÁTICA
 1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos; Sistema legal de unidades e medidas brasileiras; Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo e retângulo.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 - 1.1. Aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem (prevenção e obstáculos); Relação Professor-Aluno e Orientação Profissional; Desenvolvimento Humano; Mediação de conflitos; Legislação; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica e Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 - 8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 24 de janeiro de 2018 em edital divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado);
 - 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS
 - 9.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente fundamentada, sob pena de não conhecimento do recurso.
 - 9.2. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
 - 9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública;
 - 9.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
 - 9.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo legal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
 - 9.6. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
 - 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafetal do Sul.
 - 9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 - 9.9. Cafetal do Sul-PR, 04 de Janeiro de 2018.

- MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS REMUNERAÇÃO
Psicólogo 01 + Cadastro de Reserva R\$ 1.286,00

- ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Profissional da Educação
CARGO: Psicólogo
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atualizado no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a suas famílias, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de distúrbios familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes e especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar a psicologia pedagógica, médica e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o portfólio de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

- REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Psicologia

- ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento: / / RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cap: _____ Telefone: _____ Celular: _____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO
QUAT? _____
CARGO PRETENDIDO: _____
() Psicólogo
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção e no Contrato Temporário. O candidato declara estar ciente e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção e no Contrato Temporário. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafetal do Sul-PR, de _____ de _____ de 2018.
(assinatura do candidato)

- ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafetal do Sul-PR, de _____ de _____ de 2018.
Responsável pelo recebimento de inscrição

- ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento: / / RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cap: _____ Telefone: _____ Celular: _____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: _____

- Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____
Resultado do Julgamento: Defendido () / Indeferido ()
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: _____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, como autoridade máxima do Poder Executivo Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015 e suas alterações, considerando as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma (01) vaga de Psicólogo, com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil e Creche Municipal, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETIVO
 - 1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
2. DESCRIÇÃO DO CARGO - NÚMERO DE VAGAS
 - 2.1. Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil 01 + Cadastro de Reserva
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 - 3.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
 - 3.2. Período: de 08 DE JANEIRO A 12 JANEIRO DE 2018.
 - 3.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
 - 3.4. Endereço: Avenida João Oreelli, nº 604, Centro, CAFEZAL DO SUL/PR.
 - 3.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min. No dia 12/01/2018, as inscrições encerrarão às 16:00 horas.
 - 3.6. A prova objetiva será realizada no dia 21 DE JANEIRO DE 2018, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Neves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.
 - 3.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 03 (três) minutos, munidos de:
 - a) Comprovante de inscrição (Anexo IV);
 - b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc.);
 - c) Carteira esferográfica azul ou preta.
 - 3.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
 - a) preencher a ficha de inscrição, Anexo II, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
 - b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
 - c) trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
 1. CÓPIA DO RG e CPF;
 2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 3. COMPROVANTE DA FORMAÇÃO PARA ATUAR COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL;
 - 3.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
 - 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
 - 3.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
 - 3.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
 - 3.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
 - 3.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
 - 3.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
 - 3.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 3.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
 - 3.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
 - 3.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco (5) centos.
 - 3.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
 - 3.21. Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
 - 3.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será definitiva.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - 3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
 - a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
 - b) Ser brasileiro ou naturalizado;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Possuir formação para o cargo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4. DO REGIME DE TRABALHO
 - 4.1. A contratação será efetuada sob o regime estatutário;
 - 4.2. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
 - 4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, notadamente para seguimento da educação, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
 - 5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, como por exemplo na educação, poderá avançar em qualquer território nacional.
 - 5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.

6. REMUNERAÇÃO
 - 6.1. Remuneração Mensal: A remuneração do cargo será a prevista no inciso II, do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de fevereiro de 2015, que trata da contratação temporária, correspondente ao piso inicial conforme qualificação para os profissionais do magistério.
 - 6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a ser exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
 - 6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.

7. DA AVALIAÇÃO
 - 7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
 - 7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual ou superior às questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:

- PORTUGUÊS
 1. Ortografia (escrita correta das palavras); Coerência e Coesão Textual; Significado das Palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônios, Divergência Plural; Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo (gênero, masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de Texto; Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância Nominal e Verbal.

- MATEMÁTICA
 1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos; Sistema legal de unidades e medidas brasileiras; Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo e retângulo.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 - 1.1. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Avaliação da Criança e do Adolescente; Constituição Federal; os Capítulos de Educação; Lei da Educação Municipal; Estrutura da Educação Infantil; fundamentação e importância; Currículo da Pré-Escola; Alfabetização na Pré-Escola; Estatuto da Pré-Escola; Recreação; Prática e atividades pedagógicas; Métodos e técnicas na Educação Infantil; Tendências pedagógicas; Psicometria; Papel do professor na alfabetização; Educação Infantil no mundo atual; Atualidades; Literatura; Emilia Ferrer; Paulo Freire; Cagliari; Piaget; Vygotsky;
 - 1.2. Não haverá prova de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 - 8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 24 de janeiro de 2018 em edital divulgado no Diário Oficial do Município;
 - 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
 - 8.3. DOS RECURSOS
 - 8.3.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposta, sob pena de não conhecimento do recurso.
 - 8.4. DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 - 9.1. Quando o candidato obtiver o mesmo número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
 1. maior idade (dependentes legais menores de 18 anos);
 2. maior prole (dependentes legais menores de 18 anos);

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 - 10.1. Decorrido o prazo de interposição e o solvados os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
 - 10.2. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 06 (seis) meses prorrogáveis quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
 - 10.3. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
 - a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
 - c) Título Eleitoral;
 - d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
 - f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
 - g) Comprovante de Residência;
 - h) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
 - i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
 - j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
 - k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - l) Comprovante de formação para o cargo de Professor de Educação Física;
 - 10.4. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
 - 10.5. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
 - 10.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública;
 - 10.7. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
 - 10.8. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo legal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
 - 10.9. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
 - 10.10. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas normas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
 - 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafetal do Sul.
 - 10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 - 10.13. Cafetal do Sul-PR, 04 de Janeiro de 2018.

- MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2018
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS REMUNERAÇÃO
Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil 01 + Cadastro de Reserva Correspondente ao piso inicial conforme qualificação para os profissionais do magistério.

- ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Profissional da Educação
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos a hora-aula estabelecidos; alencar participar integralmente dos projetos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional; atuar em conjunto com o Instrutor de Educação Física para implantar o hábito dos alunos à prática do esporte.

- REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Obrigatória Formação em Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

- ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento: / / RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cap: _____ Telefone: _____ Celular: _____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO
QUAT? _____
CARGO PRETENDIDO: _____
() PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção e no Contrato Temporário. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafetal do Sul-PR, de _____ de _____ de 2018.
(assinatura do candidato)

- ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafetal do Sul-PR, de _____ de _____ de 2018.
Responsável pelo recebimento de inscrição

- ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2018
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento: / / RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cap: _____ Telefone: _____ Celular: _____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: _____

- Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____
Resultado do Julgamento: Defendido () / Indeferido ()
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: _____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2018
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria Neusa Carvalho e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Neusa Carvalho, brasileira, Divorciada, Garf, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.866.322-0, relativas ao período aquisitivo 05/02/2016 a 0

